



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG

PRÊMIO DE INCENTIVO À INOVAÇÃO EM GESTÃO
EDITAL Nº 02/2010

A Prefeitura Municipal de Palmas torna pública a abertura das inscrições para o Prêmio de Incentivo à Inovação em Gestão, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG no âmbito da Administração Municipal de Palmas - TO, que será regido pelo presente Edital, consoante o Decreto nº 120, de 05 de Fevereiro de 2010 e pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 9.619/1998.

1. DO PRÊMIO

1.1. O Prêmio tem como finalidade estimular os servidores a repensarem os seus processos de trabalho; promover a dinamização e a modernização dos processos administrativos; propor mudanças que resultem em melhoria do desempenho funcional e promovam celeridade na resposta às demandas e anseios da sociedade, bem como, reconhecer, valorizar e premiar o servidor público municipal pela produção de idéias passíveis de implementação.

1.2. A participação no Prêmio de Incentivo à Inovação em Gestão é gratuita e aberta a todos os servidores e empregados, lotados ou prestando serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Palmas.

1.3. É vedada a inscrição dos representantes da Comissão Julgadora e servidores da Escola de Gestão Pública de Palmas – EGP, assim como quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do certame.

1.3.1. As inscrições das pessoas impedidas de participar deste Prêmio, quando identificadas, serão imediatamente invalidadas, ficando sua colocação, em caso de já ter sido apurada, destinada ao próximo participante classificado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição de participação poderá ser individual ou em equipe composta por no máximo 03 (três) integrantes, sendo admitida uma única inscrição por servidor.

2.1.1. Será aceito um único Projeto na inscrição individual ou em equipe.

2.2. O servidor municipal que desejar participar do Prêmio de Incentivo à Inovação em Gestão deverá inscrever-se no período de 03/novembro/2010 a 01/dezembro/2010, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, na diretoria da Escola de Gestão Pública de Palmas - EGP, localizada na Avenida Theotônio Segurado, Quadra 602 Sul, Conjunto I, Lote 20, Palmas, Tocantins.

2.3. Para efetivação da inscrição serão necessários os seguintes procedimentos:

- a) preenchimento e entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I) e Currículo (Anexo II) devidamente assinado pelo (s) autor (es);
- b) entrega de cópia impressa e gravada em CD-R do Projeto, dentro de um envelope pardo, fechado, contendo na parte externa a seguinte identificação: "Prêmio de Incentivo à Inovação em Gestão".
- c) declaração preenchida e assinada pelo (s) autor (es), informando que o projeto não caracteriza, no todo ou em parte plágio.

2.4. O Formulário de Inscrição poderá ser obtido no endereço eletrônico (www.palmas.to.gov.br), e na Diretoria da Escola de Gestão Pública de Palmas - EGP.

2.5. Somente serão aceitas inscrições de Projetos inovadores, não divulgados ou publicados pela imprensa, internet, revistas especializadas, livros e/ou outros meios.

2.6. A inscrição implica a aceitação pelo participante de todas as disposições do presente Edital.

2.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.8. As inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital não serão aceitas.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Os Projetos inscritos deverão conter no mínimo 05 (cinco) e, no máximo, 40 (quarenta) páginas, estar redigidos em língua portuguesa, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço interlinear 1,5 (um e meio cm), margem superior e esquerda de 03 (três) cm, margem inferior e direita de 02 (dois) cm, em papel A4, e apresentar a seguinte estrutura:

- a) apresentação: contexto em que se insere a ação;
- b) identificação do problema: corresponde à demonstração da situação levantada a ser melhorada ou modernizada;
- c) definição clara da ação, objetivos e metas;
- d) importância para o interesse público, informando os benefícios para a sociedade, administração pública e servidor;
- e) facilidade de implantação, informando os instrumentos ou mecanismos utilizados na ação capazes de facilitar a sua implantação em outros ambientes;
- f) efetividade: resultados a serem alcançados com a ação;
- g) viabilidade técnica e financeira, demonstrando que os recursos técnicos e financeiros tornam a proposta viável;
- h) conclusão: considerações finais do Projeto.

3.2. É vedada qualquer identificação do inscrito em outro local que não seja o Formulário de Inscrição, sob pena de desclassificação.

4. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS

4.1. O prêmio de incentivo será composto por uma única fase, que consistirá no julgamento dos Projetos.

4.2. A Comissão Julgadora responsável pelo julgamento dos Projetos inscritos será composta por:

- a) Diretor (a) da Escola de Gestão Pública de Palmas, que presidirá a Comissão;
- b) 01 (um) representante Assessoria Municipal de Comunicação;
- c) 01 (um) representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- d) 01 (um) representante da Diretoria de Recursos Humanos;
- e) 01 (um) representante da Fundação Municipal de Ensino, Ciência e Tecnologia.

4.3. Os Projetos inscritos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DOS PONTOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS		
ALÍNEA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A	Apresentação estrutural do Projeto	0 a 10
B	Facilidade de implantação	0 a 10
C	Caráter inovador do Projeto	0 a 50
D	Promoção da efetiva melhoria do serviço a ser prestado	0 a 20
E	Promoção da melhoria do desempenho funcional	0 a 10
TOTAL		100

4.4. Em caso de empate na pontuação da avaliação dos Projetos, o (a) Presidente da Comissão Julgadora será o responsável pelo desempate, levando-se em consideração as prioridades políticas públicas adequadas à realidade e às necessidades do cidadão palmense e do Município.

4.5. Os Projetos inscritos que não atingirem a pontuação mínima, correspondente a 40% (quarenta por cento), na avaliação da Comissão Julgadora, serão automaticamente desclassificados.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Os vencedores do Prêmio de Incentivo à Inovação em Gestão receberão a título de premiação:

- a) primeiro classificado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) segundo classificado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) terceiro classificado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

5.2. Os vencedores do certame participarão de cerimônia de premiação, receberão certificados e terão seus Projetos publicados nos veículos de comunicação da Prefeitura Municipal de Palmas, tais como eletrônico, impresso e audiovisual.

6. DOS PRAZOS

6.1. Todos os atos relativos ao presente processo seletivo, convocações, avisos e comunicações serão divulgados no sítio da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Município de Palmas, conforme segue, em datas prováveis:

- a) inscrição dos projetos: 03/novembro/2010 a 01/dezembro/2010
- b) análise e julgamento dos projetos: 02 de dezembro a 06 de dezembro de 2010
- c) publicação do resultado: 07 de dezembro de 2010
- d) prazo protocolo recurso: 8 e 9 de dezembro de 2010
- e) publicação do resultado após recurso: 13 de dezembro de 2010
- f) cerimônia de premiação: 15 de dezembro 2010

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O participante que desejar interpor recurso contra a avaliação do certame, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado para apresentação do mesmo.

7.1.1. Todos os recursos deverão ser encaminhados à EGP, conforme endereço (item 2.2), de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h. A comissão julgadora terá 02 (dois) dias úteis para se manifestar.

7.2. O recurso não será recebido fora do horário de funcionamento de atendimento da Escola de Gestão Pública de Palmas – EGP.

7.3. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e estará disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br).

7.4. Os servidores nomeados para o exercício da função de membro da Comissão Julgadora serão liberados de suas atividades normais nos dias em que ocorrerem as reuniões da Comissão, conforme o calendário a ser apresentado, posteriormente, pela Escola de Gestão Pública de Palmas – EGP.

7.5. Os servidores nomeados para a função de membro da Comissão Julgadora não serão remunerados para esta finalidade.

7.6. O dispêndio a que se refere este edital e os demais, relativos ao certame, sairá de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

7.7. O material entregue ou encaminhado para inscrição no Prêmio de Incentivo à Inovação em Gestão não será devolvido e passará a integrar o patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

7.8. A inscrição no presente processo seletivo implicará autorização para implantação, divulgação e publicação do Projeto de Inovação apresentada.

7.9. Os Projetos premiados poderão ser utilizados pela Prefeitura Municipal de Palmas.

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 13 dias do mês de outubro de 2010.

TADEU ZERBINI
Secretário

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO POR EQUIPE

Inscrição nº:		
Nome da Equipe:		
Nome do(a) primeiro(a) servidor(a):		
Nº Matrícula:	E-mail:	Telefone:
Documentos Protocolizados: () Cédula de Identidade - RG; () Cadastro de Pessoa Física - CPF; () Declaração de serviço público		
Nome do(a) segundo(a) servidor(a):		
Nº Matrícula:	E-mail:	Telefone:
Documentos Protocolizados: () Cédula de Identidade - RG; () Cadastro de Pessoa Física - CPF; () Declaração de serviço público		
Nome do(a) terceiro(a) servidor(a):		
Nº Matrícula:	E-mail:	Telefone:
Documentos Protocolizados: () Cédula de Identidade - RG; () Cadastro de Pessoa Física - CPF; () Declaração de serviço público		
Palmas, _____ de _____ de 2010		

Assinatura Primeiro(a) Servidor(a)

Assinatura Segundo(a) Servidor(a)

Assinatura Terceiro(a) Servidor(a)

Inscrição nº:		
Nome da Equipe:		
Nome do(a) primeiro(a) servidor(a):		
Nº Matrícula:	E-mail:	Telefone:
Documentos Protocolizados: () Cédula de Identidade - RG; () Cadastro de Pessoa Física - CPF; () Declaração de serviço público		
Nome do(a) segundo(a) servidor(a):		
Nº Matrícula:	E-mail:	Telefone:
Documentos Protocolizados: () Cédula de Identidade - RG; () Cadastro de Pessoa Física - CPF; () Declaração de serviço público		
Nome do(a) terceiro(a) servidor(a):		
Nº Matrícula:	E-mail:	Telefone:
Documentos Protocolizados: () Cédula de Identidade - RG; () Cadastro de Pessoa Física - CPF; () Declaração de serviço público		
Palmas, _____ de _____ de 2010		

Assinatura Primeiro(a) Servidor(a)

Assinatura Segundo(a) Servidor(a)

Assinatura Terceiro(a) Servidor(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Inscrição nº:		
Nome do(a) servidor(a):		
Nº Matrícula:	E-mail:	Telefone:
Documentos Protocolizados:		
() Cédula de Identidade - RG; () Cadastro de Pessoa Física - CPF; () Declaração de serviço público		

Palmas, _____ de _____ de 2010

Assinatura Servidor(a)

.....

Inscrição nº:		
Nome do(a) primeiro(a) servidor(a):		
Nº Matrícula:	E-mail:	Telefone:
Documentos Protocolizados:		
() Cédula de Identidade - RG; () Cadastro de Pessoa Física - CPF; () Declaração de serviço público		

Palmas, _____ de _____ de 2010

Assinatura Servidor(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E AUTORIZAÇÃO

“Nome completo”, “nacionalidade”, “estado civil”, “endereço”, “cidade – UF”, “documento de Identidade RG. N°” e “CPF. N°”, declaro para fins de direitos autorais que sou legítimo(a) e único(a) autor(a) do projeto inscrito no Prêmio de Incentivo à Inovação em Gestão organizado pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio do edital nº 02/2010 e que nele não contem plágio no todo ou nem partes do projeto. Assim sendo, autorizo a Prefeitura Municipal de Palmas a implantar, divulgar e publicar o Projeto de Inovação apresentado

Declaro também que até a presente data o projeto não foi divulgado ou publicado pela imprensa, internet, revista especializada, livro e/ou outros meios.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2010.